



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
(12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO Nº 85/2024 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA.

DADOS DO AVISO

Natividade da Serra, 07 de maio de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 011/2024
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	N/A
REFERÊNCIA DO HORÁRIO:	Horário de Brasília - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	dispensas@camaranatividade.sp.gov.br
LINK PARA VISUALIZAÇÃO DOS ANEXOS:	

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, Estado de São Paulo, administração Direta do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob n.º 02.1XX.6XX/0001-50, com sede à Rua dos Fernandes, nº 251 - Centro, Natividade da Serra, Estado de São Paulo, CEP n.º 12.180-000, representada por seu Presidente, Senhor **GEAN MAX NATALINO MOURA DE SOUZA**, brasileiro, casado, motorista, inscrito no CPF/MF nº 342.XX3.9XX/7X, portador da cédula de identidade RG nº 43.XXX.6XX-2 SSP/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **Contratação Direta, de forma física, por Inexigibilidade de Licitação**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, COMPILAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO, REVISÃO, INDEXAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO NA INTERNET, OU SITE DE USO PRÓPRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA, DOS ATOS OFICIAIS (LEI ORGÂNICA, LEIS COMPLEMENTARES, LEIS ORDINÁRIAS, DECRETOS LEGISLATIVOS, REGIMENTO INTERNO, PORTARIAS, CIRCULARES E RESOLUÇÕES) COM POSSIBILIDADE DE BUSCA POR NÚMERO, PERÍODO DE TEMPO, PALAVRA-CHAVE DA EMENTA, DO TEXTO DAS LEGISLAÇÕES, OU DO ASSUNTO PRINCIPAL, ATENDENDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 095/98,

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA_V1_08-01-2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
(12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.191, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017, com fundamento no art. 74, inciso III da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução nº 85/2023 da Câmara Municipal de Natividade da Serra e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando, com este, dar maior publicidade e transparência na contratação.

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE FORMA FÍSICA.....	3
3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	5
4. HABILITAÇÃO	5
5. CONTRATAÇÃO	5
6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	5
7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.....	5
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	5
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA_V1_08-01-2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
(12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto do presente procedimento está detalhadamente descrito no Item 01 do Termo de referência conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no termo de referência.
- 1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. O regime de execução será: **Empreitada por Preço Global.**

2. PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE FORMA FÍSICA.

- 2.1. Independentemente do transcorrer de tempo deste aviso, será contratada a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, com sede à Rua 240, nº 400, Sla. 2 - Bairro Meia Praia – Fone/Fax (47) 3514-5600 – CEP 88220- 000 – Itapema/SC, por inexigibilidade de licitações, nos termos do art. 74, inciso III da NLLC, pelos fundamentos expostos no item 02 do Termo de Referência.
- 2.2. **Não** poderão participar desta INEXIGIBILIDADE de licitação os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. Também, as que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA_V1_08-01-2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
(12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea "c", aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa física ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.4. No curso do prazo mínimo de publicidade deste aviso, até dois dias úteis depois que ele tiver transcorrido, deverá ser enviado à Câmara dos Vereadores o Termo de Declaração Conjunta, relativo às seguintes declarações:

- a) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA_V1_08-01-2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024



Câmara Municipal de Natividade da Serra

Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
(12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

2.7. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#). (Declaração conjunta)

2.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). (Declaração conjunta)

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Em virtude da modalidade de dispensa de concorrência pública, **item não aplicado**.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação estão elencados no item 05 do Termo de Referência e seus anexos.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. As condições para a contratação estão elencadas no i

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão elencadas no item 17 do Termo de Referência e seus anexos anexo.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. Os recursos orçamentários e dotação sobre a qual há de correr a despesa estão elencados no item 20 do Termo de Referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As infrações, bem como as sanções administrativas e forma de aplicação estão descritas no item 19 do Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA_V1_08-01-2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 006/2024;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024;

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024



Câmara Municipal de Natividade da Serra
Rua dos Fernandes, nº 251 – Centro, Natividade da Serra/SP – CEP: 12180-000
(12) 3677.1122 / e-mail: camara@camaranatividade.sp.gov.br

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.2. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.
- 9.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Natividade da Serra, 08 de maio de 2024.

**Gean Max Natalino Moura de
Souza
(Presidente da Câmara)**

**Rene Gonçalves
Agente de contratação**